



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

EDITAL

TEREZA MADALENA INÁCIO CADETE SAMPAINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **30 de junho de 2022**, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Moção:

“A Assembleia Municipal aprova por unanimidade a Moção “Melhorar os Cuidados de Saúde no Concelho de Alcanena” apresentada pela CDU – Coligação Democrática Unitária, pelo seu caráter genérico e por reconhecer que o acesso aos cuidados de saúde no Concelho de Alcanena é um direito de todos que não está garantido.

Assim, a Assembleia Municipal de Alcanena:

1 - Saúda a população de Alcanena na sua justa luta e reivindicação pela urgente melhoria dos cuidados de saúde no Concelho;

2 - Manifesta o seu compromisso e empenhamento na luta pelo direito à saúde dos utentes do Concelho de Alcanena, nomeadamente:

- Pela reposição dos médicos de família;
- Pela reabertura das extensões de saúde encerradas nas freguesias;
- Por cuidados de saúde de proximidade;
- Por um Serviço Nacional de Saúde universal, geral e de proximidade.”

- Aprovada a inclusão dos seguintes Pontos na Ordem de Trabalhos da presente Sessão:

PONTO 15 – Proposta de Revogação do Regulamento Centro de Acolhimento de Iniciativa Empresarial de Alcanena. Documento n.º 13402/2022 (Para deliberação).

PONTO 16 – Empreitada n.º 12/DPGOM/2022 Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Covão do Coelho e Vale Alto - Repartição de Encargos e Assunção de Compromissos Plurianuais. Documento n.º 13685/2022 (Para deliberação).

- Tomado conhecimento da Informação escrita do Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira, Relação de Processos Judiciais em curso.

- Aprovada a Ata n.º 2/2022, da Sessão de Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022.

- Nomear a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas “Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Limitada”, como auditor externo das contas do Município para os anos de 2022 e 2023.

– Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, nos termos do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e dos

Pagamentos em Atraso), atendendo aos seguintes encargos máximos, com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado já incluído:

- Ano de 2022: € 6.088,50 (seis mil e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos)
 - Ano de 2023: € 12.177,00 (doze mil cento e setenta e sete euros)
 - Ano de 2024: € 6.088,50 (seis mil e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos).
- Aprovada, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33º anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de apoio pecuniário às Unidades Locais de Proteção Civil do Concelho, para fazerem face às despesas com combustíveis, nomeadamente:
- Junta de Freguesia de Bugalhos - Unidade Local de Proteção Civil de Bugalhos: 200,00€ (duzentos euros)
 - Junta de Freguesia de Monsanto - Unidade Local de Proteção Civil de Monsanto: 200,00€ (duzentos euros)
 - Junta de Freguesia de Moitas Venda: Unidade Local de Proteção Civil de Moitas Venda: 200,00€ (duzentos euros)
 - Junta de Freguesia de Serra de Santo António: Unidade Local de Proteção Civil de Serra de Santo António: 200,00€ (duzentos euros)
 - União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: Unidade Local de Proteção Civil de Malhou, Louriceira e Espinheiro:
 - a) Secção de Carvalho: 200,00€ (duzentos euros)
 - b) Secção de Espinheiro: 200,00€ (duzentos euros).
- Aprovadas, ao abrigo do nº 3, do artigo 2.º, do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as competências que devem manter-se no âmbito de intervenção do Município, nomeadamente:
- g) A utilização e ocupação da via pública;
 - h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
 - i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
 - j) A autorização da colocação de recintos improvisados;
 - k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
 - l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;
 - m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.
- Aprovado, também, manter a Transferência para as Juntas de Freguesia e de Uniões das Freguesias, das seguintes competências previstas no número 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e respetivos recursos financeiros previstos no artigo 9.º do mesmo diploma legal:
- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;
 - b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros;
 - c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;
 - d) A gestão e manutenção corrente de feiras e mercado (com exceção da feira e mercado Municipal de Alcanena);

e) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico.

Aprovado, ainda, fixar o valor das Transferências para o ano de 2023, no montante global de 520.000,00€ (quinhentos e vinte mil euros), com os seguintes valores globais, por Freguesia:

- Bugalhos: € 58.117,00 (cinquenta e oito mil cento e dezassete euros)
- Minde: € 99.893,00 (noventa e nove mil oitocentos e noventa e três euros)
- Moitas Venda: € 35.803,00 (trinta e cinco mil oitocentos e três euros)
- Monsanto: € 60.263,00 (sessenta mil duzentos e sessenta e três euros)
- Serra de Santo António: € 49.382,00 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e dois euros)
- União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira: € 90.310,00 (noventa mil trezentos e dez euros)
- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro: € 126.232,00 (cento e vinte e seis mil duzentos e trinta e dois euros)

A repartição do valor das transferências, por área de intervenção e por Freguesia/União das Freguesias é a seguinte:

	Espaços Verdes	Limpeza de vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros	Mobiliário Urbano	Estabelecimentos Educação (Edifícios)	Estabelecimentos Educação (Área Envolvente)	Valor Total a atribuir (Valor em €)	Valor Mensal a atribuir (Valor em €)
	a), nº1, art.2 Lei 57/2019	b), nº1, art.2 Lei 57/2019	c), nº1, art.2 Lei 57/2019	e), nº1, art.2 Lei 57/2019	f), nº1, art.2 Lei 57/2019		
União das Freguesias de ALCANENA e VILA MOREIRA	23 276,00 €	46 939,00 €	11 567,00 €	3 411,00 €	5 117,00 €	90 310,00 €	7 526,00 €
BUGALHOS	18 433,00 €	28 203,00 €	9 349,00 €	853,00 €	1 279,00 €	58 117,00 €	4 843,00 €
União das Freguesias de MALHOU, LOURICEIRA e ESPINHEIRO	37 810,00 €	62 313,00 €	19 713,00 €	2 558,00 €	3 838,00 €	126 232,00 €	10 519,00 €
MINDE	26 617,00 €	46 882,00 €	9 338,00 €	6 822,00 €	10 234,00 €	99 893,00 €	8 324,00 €
MOITAS VENDA	9 703,00 €	19 462,00 €	4 507,00 €	853,00 €	1 279,00 €	35 803,00 €	2 984,00 €
MONSANTO	19 556,00 €	27 243,00 €	11 332,00 €	853,00 €	1 279,00 €	60 263,00 €	5 022,00 €
SERRA DE SANTO ANTÓNIO	11 928,00 €	24 375,00 €	8 815,00 €	1 706,00 €	2 558,00 €	49 382,00 €	4 115,00 €
Total (€)	147 323,00 €	255 416,00 €	74 621,00 €	17 056,00 €	25 584,00 €	520 000,00 €	43 333,00 €

Aprovadas, igualmente, as Minutas dos Autos de Transferência das Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, conjugado com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

- Aprovados os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas - ano 2021, com a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal,

Sociedade Anónima, a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima e a Associação CCVA – Centro Ciência Viva do Alviela, ao abrigo do artigo 75.º, da Lei número 73/2013, de 3 de setembro.

- Autorizar o Município de Alcanena a contratar um Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 1.990.000 (um milhão e novecentos e noventa mil euros) a contratar com o Banco BPI – Banco Português de Investimentos, Sociedade Aberta, nas condições constantes da proposta apresentada, para financiamento dos seguintes investimentos constantes do Plano Plurianual de Investimentos:

Investimentos a financiar	Valor a Financiar (€)
Requalificação do Largo da Capela de Santo António em Minde	200 000,00
Aquisição imóvel para requalificação urbana em Alcanena	160 000,00
Aquisição imóveis para Projeto Couros em Alcanena	623 000,00
Obra do edifício do Espaço Cidadão e Espaço Empresa	326 000,00
Estratégia Local de Habitação - Aquisição imóveis e projetos de reabilitação urbana	681 000,00
Total Investimento	1 990 000,00

- Aprovada a Segunda Revisão ao Orçamento e a Primeira Revisão às GOP-Grandes Opções do Plano – Ano de 2022.

- Autorizada a Abertura do Procedimento de Consulta Prévia APR n.º 02/2022 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente - Ano Letivo 2022/2023, com consulta a todas as entidades selecionadas no Acordo Quadro celebrado através da Central de Compras da CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, com aprovação das Peças do Procedimento apresentadas.

- Autorizada a Assunção dos Compromissos Plurianuais, atendendo aos valores do preço base fixados, estima-se a seguinte Repartição de Encargos máximos:

Ano de 2022: €114.172,15 (cento e catorze mil cento e setenta e dois euros e quinze cêntimos), com IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa intermédia em vigor);

Ano de 2023: € 201.876,94 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e seis euros e noventa e quatro euros), com IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa intermédia em vigor).

- Autorizada a afetação das seguintes Parcelas de Terreno, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2590, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, proveniente do artigo 3538 da Freguesia de Alcanena (extinta), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2683, de Alcanena ao Domínio Público Municipal, nos termos da alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação:

As Parcelas de Terreno estão identificadas na planta “desenho n.º 13”, anexa ao processo presente a deliberação.

1 – Parcela de Terreno com a área de 198,99m², correspondente à parcela A1, que integra o estudo para construção de uma estrada de ligação da Rua das Amendoeiras à Rua Gago Coutinho, a qual tem as seguintes confrontações:

Norte: J.C. Ramalho & CA, S.A.;

Sul: J.C. Ramalho & CA, S.A.;
Nascente: Rua da Antiga Praça de Touros;
Poente: Estrada Projetada.

2 - Parcela de Terreno com a área de 7,66m², correspondente à parcela A2, que integra o estudo para construção de uma estrada de ligação da Rua das Amendoeiras à Rua Gago Coutinho, a qual tem as seguintes confrontações:

Norte: Rua Projetada;
Sul: J.C. Ramalho & CA, S.A.;
Nascente: Rua Projetada e J.C. Ramalho & CA, S.A.;
Poente: Espaço Público.

- As referidas parcelas destinam-se a integrar a Estrada Projetada de ligação da Rua das Amendoeiras à Rua Gago Coutinho, para permitir a evacuação do trânsito do centro da Vila de Alcanena, aproveitando parte da Rua da Antiga Praça de Toiros.

- Autorizada a venda do Património Municipal a alienar no ano de 2022, em valor de €1.356.177,76 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e sete euros e setenta e seis cêntimos), pelos respetivos preços base estipulados, considerando que o valor de venda do património é superior a 1000 vezes o Rendimento Mínimo Mensal Garantido.

- Aprovada a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito do Processo de Obras nº 34/2022, de Sérgio António Ramos Branco, para legalização de alterações numa moradia, bem como proceder ao reembolso das taxas relacionadas com o mesmo, que eventualmente já tenham sido pagas pelo requerente, atendendo a tratar-se de uma situação excepcional de licenciamento de obras que já tinham sido anteriormente licenciadas pela Câmara Municipal e cujas taxas já tinham sido pagas pelo requerente, mas no âmbito de um anterior processo de obras que foi declarado nulo pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

- Aprovada a isenção do pagamento das taxas devidas no âmbito do Processo de Obras nº 21/2022, de Arminda Faria Batata, para legalização de uma moradia, bem como proceder ao reembolso das taxas relacionadas com o mesmo, que eventualmente já tenham sido pagas pelo requerente, atendendo a tratar-se de uma situação excepcional de licenciamento de obras que já tinham sido anteriormente licenciadas pela Câmara Municipal e cujas taxas já tinham sido pagas pelo requerente, mas no âmbito de um anterior processo de obras que foi declarado nulo pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 08/04/2022 a 08/06/2022 – LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

- Aprovada a Revogação do Regulamento Centro de Acolhimento de Iniciativa Empresarial do Município de Alcanena, aprovado em Sessão desta Assembleia Municipal, realizada a 14 de junho de 2014 e publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro de 2014, nos termos e com fundamento no n.º 1, do artigo 146.º, do Código Procedimento Administrativo, e a implementação de um novo modelo, designado para o efeito, Regulamento Interno do Centro de Acolhimento de Iniciativa Empresarial/Startup de Alcanena.

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais referente à Empreitada n.º 08/DPGOM/2022 Conclusão das Redes de Saneamento de Águas Residuais do Covão do

Coelho e Vale Alto, pelo preço base do procedimento de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

- Autorizar a Repartição de Encargos referente à mesma Empreitada, para os anos de 2022 e 2023, do seguinte modo:

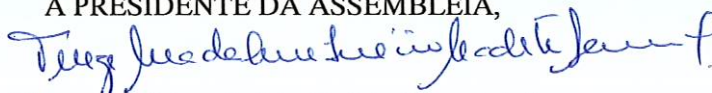
- Ano de 2022 - 373.289,00€ (trezentos e setenta e três mil duzentos e oitenta e nove euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído;

- Ano de 2023 – 262.711,00€ (duzentos e sessenta e dois mil setecentos e onze euros), com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 07 de julho de 2022

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,



(Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho)